

DECRETO N. 16.072, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 81.587,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 81.587,00 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

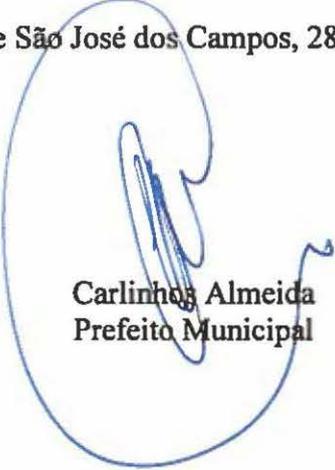
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.011	Serviços Contratados	
25.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	81.587,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
25.30	Departamento de Finanças	
25.30-041220012.2.027	Implantação de Processos e Sistemas de Trabalho na Contabilidade Pública Municipal	
25.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.587,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

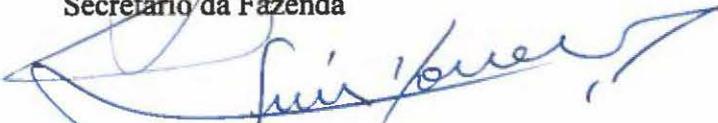
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa